



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 036/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

002 – Supervisão e Coordenação Superior

0122 – Administração Geral

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e assessorias

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 02 R\$ 30.000,00

29 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04 – Administração

003 – Administração Geral

0122 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil - Cód. 29 R\$ 30.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 221 R\$ 5.000,00

40 – SECRETARIA DE ESPORTES

001 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer

021 – Esporte e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

2.072 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 273 R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

002 – Supervisão e Coordenação Superior

0122 – Administração Geral

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e assessorias

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 05 R\$ 30.000,00

29 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04 – Administração

003 – Administração Geral

0122 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 34..... R\$ 30.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 216 R\$ 5.000,00

40 – SECRETARIA DE ESPORTES

001 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer

021 – Esporte e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

2.072 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 274..... R\$ 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

23/06/2013

No Jornal 10.04.

Cód. RE4P227F

Ed. Nº 0240

39-20